



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº904-GAB/PMLJ-31 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº02/2022-CMLJ

Autoria: Vereadores

Turuta Birimbai

Tio Bica

Inclui no Calendário Anual de
Eventos do Município de Laranjal do
Jari. "O Terreirão do Samaúma".

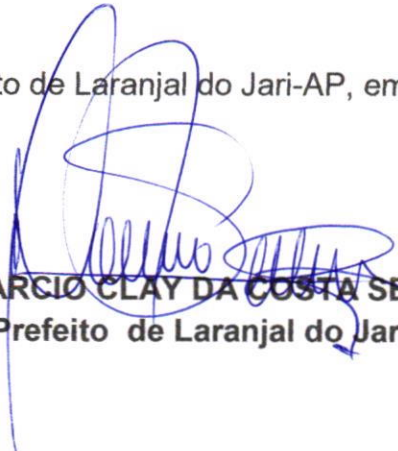
Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Incluir no Calendário Anual de Eventos do Município de Laranjal do Jari-AP. "**O Terreirão do Samaúma**".

Parágrafo Único: O evento de que se trata o caput realizar-se á anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, em 31 de Março de 2022.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari-AP.